



NOTA DE ESCLARECIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

O Pregoeiro designado pela Portaria n.º 317/2020, torna público aos licitantes interessados em participar da sessão do Pregão Eletrônico nº 002/2021 que visa contratação de veículos executivos (sem motorista e sem combustível), visando o transporte de membros do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, quando do exercício de sua competência constitucional, os seguintes esclarecimentos:

- 1) Os veículos alocados na presente licitação e nos CONTRATOS não tem a obrigatoriedade de serem licenciados/emplacados no Estado de Goiás, ou seja, poderá ser licenciado/emplacado em qualquer outro Estado, desde que seguidos a Resolução n.º 780/19, do CONATRAN, que regula a placa do Mercosul;
- 2) Qualquer licitante poderá realizar visita técnica, devendo realizar agendamento junto à Gerência de Administração ou Serviço de Logísticas pelos telefones: 3228-2684 ou 3228-2860.
- 3) Locação mínima de 12 (meses), salvo em caso de descumprimento do contrato pelo contratante ou demais causas de sanções e de rescisão previstas na minuta contratual anexa ao edital. Os veículos serão solicitados no início do contrato todo o quantitativo do edital;
- 4) Na proposta comercial a ser lançada no sistema, deverá ser apresentada a marca/modelo dos veículos ofertados no campo descritivo do lote? Caso positivo, a não inclusão ensejará a desclassificação da licitante? Sim para ambos os casos, não obstante o licitante também deverá anexar sua proposta e documentos antes do início dos lances conforme preconiza edital convocatório;
- 5) Na proposta comercial ajustada a ser enviada pela arrematante do certame, deverá ser informada a marca/modelo dos veículos ofertados? Sim, conforme item 7, em seu inteiro teor e favor olhar item 7.12 e anexo III;
- 6) Caso a locadora participe da licitação com o CNPJ da Matriz, poderá disponibilizar os veículos onde no seu documento (CRLV) esteja o veículo cadastrado no CNPJ de sua filial? Saliendo que isso não caracteriza subcontratação, pois Matriz e filial compõem a mesma pessoa jurídica, razão pela qual possuem os mesmos sócios e um único contrato social. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz. Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas. Sim, será aceita essa disponibilização;



7) Entendemos que é solicitado km livre para os veículos, mas para fins de cálculo de custos pode passar uma estimativa mensal de quanto os veículos irão rodar? Média de 3.000km por mês.

8) Referente a avarias relacionadas ao mau uso do veículo, constatadas na devolução do mesmo, como arranhões em para-choque, calota quebrada, entre outros, a contratada poderá solicitar ressarcimento das despesas para conserto? Não arranhões pequenos, oriundos do uso normal do veículo, não serão ressarcidos. E danos de maior monta serão objeto de acionamento da CONTRATADA, para que esta acione a seguradora.

9) Ao invés da contratada apresentar apólice de seguros, a mesma poderá optar por apresentar uma declaração de responsabilidade pelos danos, onde a mesma arcará com todas as despesas até os limites fixados no edital? Não, Será exigido seguro total, nos termo do item 13 do Termo de Referência.

10) No edital consta que a locadora deverá fazer a contratação de seguro, mas não delimita as coberturas a ser contratadas. Nesse sentido, é oportuno registrar que a delimitação das coberturas se mostra necessária para formação dos preços das propostas dos licitantes, pois são as coberturas que definem o valor do seguro junto às seguradoras, sendo a delimitação um fato imprescindível, pois cada licitante fará uma cotação de seguro com diferentes coberturas, o que poderá acarretar em prejuízo para a Administração Pública. Ademais, é vedado pela Lei 8.666/93 a exigência de que a contratada ressarcir todos os danos a terceiros e à Contratante, decorrentes de acidentes em geral, sendo necessário que esta responsabilidade seja limitada aos valores de cobertura do seguro dos veículos, razão pela qual deve ser definido o valor desta cobertura no edital, eis que acidentes são despesas abstratas e imprevisíveis, não podendo a indenização decorrente deles ser exigida da contratada sem nenhuma espécie de limitação. Diante disso perguntamos quais as coberturas exigidas para atendimento a solicitação de:

- a) **DANOS MATERIAIS: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por veículo;**
- b) **DANOS CORPORAIS: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por veículo;**
- c) **CAPITAL SEGURADO POR PASSAGEIRO EM CASO DE MORTE: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**
- d) **CAPITAL SEGURADO POR PASSAGEIRO EM CASO DE INVALIDEZ: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**

11) Caso a empresa vencedora não consiga atender o prazo de 45 dias para os veículos novos, poderão ser disponibilizados veículos provisórios de categoria similar até a chegada dos veículos novos? Estes veículos provisórios poderão ser sublocados? Não serão aceitos veículos provisórios. Eventuais pedidos de adiamento de entrega serão considerados pela CONTRATANTE, não podendo ser pleiteada data de entrega posterior a **10 de junho** de 2021, sob pena de aplicação de sanções contratuais.

12) Os veículos reservas deverão ser da mesma cor do objeto? Lembrando que serão veículos provisórios. Não



13) O veículo reserva a ser substituído no caso de sinistro ou avaria que impeça o correto funcionamento de algum veículo, este poderá ser sublocado até ser feito conserto ou substituição do veículo em locação? Sim poderá haver sublocação nesse caso.

14) A proposta encaminhada e os demais documentos de habilitação, como as declarações, poderão ser assinados via certificado digital (assinatura digital) devidamente conferido pela ICP-Brasil? Sim, favor ler o item 12.4.1 e 1.6 do instrumento convocatório.

15) A licitante possui procuração pública com autenticidade digital, nos termos do Provimento Nº 100 de 26/05/2020 DO CNJ. Assim, questionamos se, para fins de credenciamento/habilitação, será aceita a apresentação deste documento digital de forma impressa, na medida em que sua autenticidade poderá ser verificada pelo QR Code do tabelionato que emitiu tal procuração. Sim, a licitante se responsabilizará pelos documentos apresentados e caso seja solicitado ou a Comissão entender que tenha que realizar diligência a cerca de alguma documentação será realizada.

16) Referente a cor do veículo, consta que a cor do veículo será definida na data da solicitação do veículo, acontece que de acordo com a cor a ser solicitada, o valor do veículo é alterado, com isso fica inviável a correta precificação do carro para formação do preço de locação. Outro fator é o de disponibilidade, pois algumas cores dos veículos a montadoras conseguem atender com maior antecedência do que outras, sendo que a locadora tem prazo a cumprir, pode ser exigida uma cor que não há disponibilidade no momento da solicitação, solicito a retificação desse item quanto a exigência de uma determinada cor ou que o veículo seja entregue de qualquer cor que tenha disponibilidade de compra.

Cor Preta – 05 (cinco)

Cor Prata- 02 (dois)

Cor Branca -01 (hum)

Cor Cinza “azulado”- 01 (hum)

17) Os veículos deverão ser fornecidos com rastreador? Não. Não há essa exigência no edital e seus anexos.

18) Será solicitada da empresa contratada seguro garantia de execução contratual? Não. Entendemos que a execução contratual está de certo modo garantida a partir da entrega dos veículos, no início da vigência contratual.



Tribunal de Contas do Estado de Goiás
Pregoeiro e Equipe de Apoio

19) Para melhor precificação com custos de manutenção veicular questionamos qual é a estimativa de quilometragem percorrida por mês por veículo? 3.000km por mês.

Goiânia, 09 de abril de 2021.

Luis Carlos de Gouveia Coelho
PREGOEIRO